



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65/94

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exploração do serviço de Terminal Rodoviário, após os trâmites legais de licitação.

Parágrafo Único - O prazo máximo da concessão será de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 29 de setembro de 1994.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Concede + 5 anos ler 233/00
~~Concede + 5 anos ler 233/00~~
Concede + 5 anos ler 410/2006